



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**COLENDA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
SENHOR PRESIDENTE**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera disposições a respeito do mandato do Conselho Municipal de saúde, previsto na Lei Municipal nº 823/2010, dispõe sobre a recondução dos Conselheiros atuais até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providencias

PROONENTE: Poder Executivo

REGIME: Urgente

O presente Anteprojeto de Lei que ora encaminhamos para a deliberação de Vossas Excelências, tem por objeto:

- a) A alteração do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de saúde para quatro anos;
- b) Definir a data de início e término do mandato com transposição de Gestão do Gestor Municipal, a fim de evitar a descontinuidade dos atos de fiscalização do Conselho;
- c) Estender o mandato dos atuais Conselheiros até 31 de dezembro de 2022.

O novo formato que ora se propõe segue a mesma sistemática das renovações realizadas pelo Conselho do FUNDEB: mandato de quatro anos, vedada a recondução para o próximo mandato e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

A prorrogação do atual mandato decorre, como é de conhecimento de Vossas Excelências, da inviabilidade de realizar Conferência Municipal em razão da Pandemia, bem como, para implantar a sistemática de 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

anos de mandato, com início em uma gestão e término em outra gestão de Prefeito Municipal.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada a apreciação de Vossas Excelências, a qual, acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação desta matéria.

Itaúna do Sul, 08 de outubro de 2021.

Gilson José Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito